



VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA. 30/05/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA. 30/05/2023

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
3ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA. 30/05/2023

PROJETO DE LEI Nº 08
DE 26 DE MAIO DE 2023

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
PRAÇA PÚBLICA, SITUADA NO
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
(TAMANDUÁ), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

José Alexandre Nascimento Pinto
Presidente

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado de “**PRAÇA PÚBLICA MARIA SANTOS COSTA**”, localizada no Bairro São Cristóvão (Tamanduá), Zona urbana do município de Capela/SE, em conformidade com anexo único desta Lei.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e comunicar a todos os órgãos sobre a denominação.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da **Prefeita** Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos vinte seis dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três (2023).

Silvany Yanina Mamlak Cavalcante
SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal